

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS DECRETO № 219/2022- PMBJ DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano, e;

CONSIDERANDO a costumeira paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso o período compreendido de **24 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023**, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Parágrafo único – Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços dos departamentos de Contabilidade, Departamento de Arrecadação, Departamento Financeiro e do Departamento de Licitação.

- Art. 2° Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3° O disposto não se aplica aos serviços de limpeza pública, razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos.
- Art. 4° O departamento de arrecadação funcionará, durante este período, sob regime de Plantão, onde serão alocados na porta principal desta prefeitura, números de telefone para contato dos funcionários que estarão à disposição para fazer o atendimento.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no Placar desta Prefeitura en 21/12/22

SECRETARIO(A)

João Batista Figueira Superintendente de Administração Dec. 12/2021 CPF 013.541 491-14